



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi n.º 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte n.º 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Milena Cristina Feuser**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n.º 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 013/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 015.209.901-89 e Cédula de Identidade RG n.º 1.372.014 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Enoque Antonio de Aquino, 635, bairro centro; **Caroline Touro Beluque Eger**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 084/2018 e Superintendente da Fundação Cultural conforme Decreto n.º 035/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 992.652.061-87 e Cédula de Identidade RG n.º 114.0551 SSP/MS, Rua Niterói, 159-Centro; **Wellington de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; **Fernando Tadashi Kamitani**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 056/2017, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 249.352.121-87 e Cédula de Identidade RG n.º 218.679 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Venezuela, 488, centro; **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence; **Marizelia Mazzini Medeiros**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 089/2018, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 829.539.291-34 e Cédula de Identidade RG 950.947 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Higino Gomes Duarte, n.º 568, Bairro: Centro; **Adriano José Silvério**, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 095/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 126.899.038-81 e Cédula de Identidade RG 153.9038 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. Beverly Hills, n.º.85, Bairro: Classe A; **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 46/2019, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP** - CNPJ 20.211.471/0001-56, **JCHAGAS ALIMENTOS - LTDA** - CNPJ 06.813.685/0001-71, **POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME** - CNPJ 18.729.614/0001-74, **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO** - CNPJ 01.557.378/0001-53, **M S S DE ALMEIDA - ME** - CNPJ 20.040.030/0001-39 e **S.M.F. PERDOMO - ME** - CNPJ 11.738.378/0001-03, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061 e 062, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.,** conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 046/2019, Processo nº 060/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;
- 2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;
- 2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;
- 2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;
- 2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

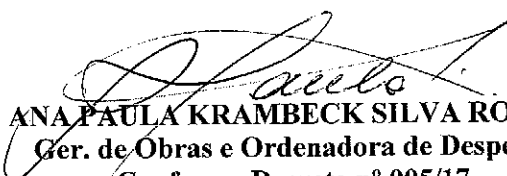
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 14/05/2019.



MILENA CRISTINA FEUSER

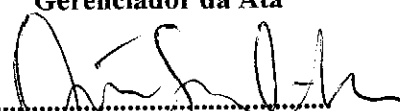
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata

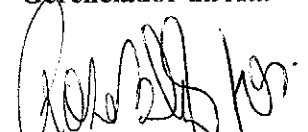

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

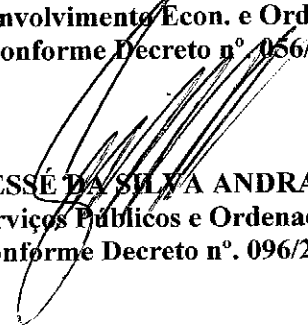

Bruno Gomes de Oliveira
Gerenciador da Ata

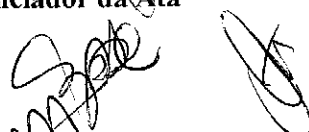

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18



Oseias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata

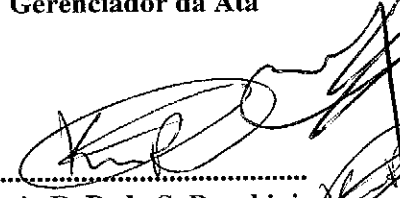

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº 066/17


Rosângela Belizário da C. Santos
Gerenciador da Ata


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Vânia Nelsoni Machiavelli
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Katia R. P. da S. Braghini
Gerenciador da Ata




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

PROCESSO Nº 060/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

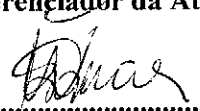
PREÂMBULO


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018


 Dayane Domingues Spoladore
 Gerenciador da Ata



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
 Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17


 Julio Cesar Gomes Barbosa
 Gerenciador da Ata (Educação)



 Vera Lucia da Silva
 Gerenciador da Ata (Cultura)

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 23 / 05 / 2019.


ADILSON PEREIRA DE SOUZA
 CPF 780.713.641-34
 JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP
 CNPJ 20.211.471/0001-56

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


WAGNER NASCIMENTO MAXIMO ANTONIO
 CPF 962.551.101-68
 JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA
 CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

PROCESSO Nº 060/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/ 2019

PREÂMBULO

NAVIRAÍ - MS, 22/05/2019.



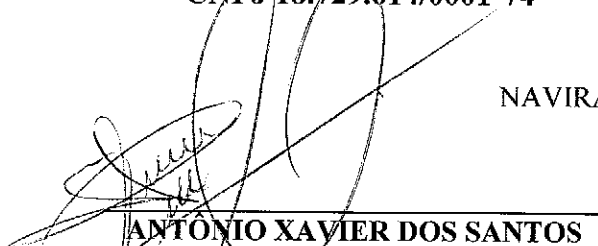
RONEI PEREIRA STROPPA

CPF 816.857.501-68

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 18.729.614/0001-74

NAVIRAÍ - MS, 24/05/2019.



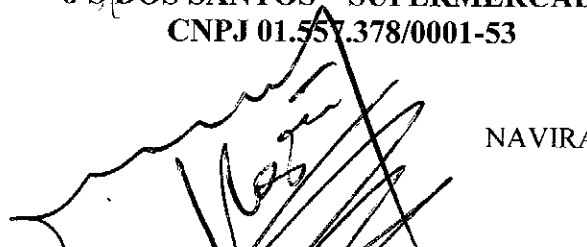
ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS

CPF 668.879.769-00

J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO

CNPJ 01.557.378/0001-53

NAVIRAÍ - MS, 21/05/2019.



ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF 824.171.561-72

M S S DE ALMEIDA – ME

CNPJ 20.040.030/0001-39

NAVIRAÍ - MS, 16/05/2019.



MAICON FERNANDO PERDOMO

CPF 051.421.599-26

S.M.F PERDOMO – ME

CNPJ 11.738.378/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 – Processo nº. 060/2019.

Nome da Empresa: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**

CNPJ: 20.211.471/0001-56

Insc. Estadual: 28.398.126-1

Endereço: Rua: Lourdes

nº.: 30

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1010

e-mail: marisa.adilson@oi.com.br

Responsável: Adilson Pereira de Souza

CPF: 780.713.641-34

RG: 403.762/SSP/MS

Endereço: Av: Campo Grande

nº: 625

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
16	5271	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. CORES VARIADAS.	ARQPLAST	UN	650,00	20,7500	13.487,50
17	5794	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPONA NA COR ESCURA, PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE PARA 5 LITROS	SANTANA	UN	671,00	12,2000	8.186,20
21	9646	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 02 LITROS.	INVICTA	UN	461,00	63,0000	29.043,00
25	10549	JARRA DE VIDRO FINO TRANSPARENTE PARA ÁGUA, SEM COLORAÇÃO E SEM DESENHOS, COM ALÇA E TAMPONA, CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS.	LUNA	UN	637,00	41,8000	26.626,60
26	10552	ASSADEIRA PARA BOLO EM ALÚMINIO, ALTA, GRANDE Nº 05 MEDIDAS APROXIMADAS 45 X 30 X 7 CM	PICOLI	UN	425,00	44,8000	19.040,00
28	11177	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA PERSONALIZADO COM MOTIVOS DISNEY, COM TAMPONA NA COR AZUL E VERMELHO, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 46 LITROS	PLASUTIL	UN	515,00	136,0000	70.040,00
33	22078	PEGADOR PARA MASSA EM AÇO INÓX MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE COMPRIMENTO, DE ÓTIMA QUALIDADE E DURÁVEL.	STARTOOLS	UN	211,00	19,6500	4.146,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

40	28972	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LITROS, NORMATIZADA COM OS PADRÕES DO IN, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, BORRACHA DE SILICONE E FECHAMENTO EXTERNO.	EIRILAR	UN	210,00	469,5000	98.595,00
41	28974	COLHER DE SILICONE DE USO DOMÉSTICO E CABO EM INOX COM ACABAMENTOS DE SILICONE, COM APROXIMADAMENTE 34 CM DE COMPRIMENTO.	WESTERN	UN	465,00	27,8000	12.927,00
43	28977	BACIA EM INOX POLIDA, REDONDA MEDIMDO APROXIMADAMENTE 09 CM DE ALTURA E 38 CM DE DIAMETRO.	STARTOOLS	UN	430,00	180,5000	77.615,00
57	28994	AFIADOR DE FACAS COM DUAS OPÇÕES DE AFIAÇÃO. DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, PERMITE AFIAÇÃO EM DOIS SENTIDOS. CABO COM DESIGN ERGONÔMICO E BASE ANTIDESLIZANTE. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.	MOR	UN	218,00	53,9000	11.750,20
59	33918	PRATO(S), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KE HOME	UN	6.016,0 0	8,4000	50.534,40
60	33919	AVENTAL(IS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	POLICAP	UN	714,00	13,8000	9.853,20

Valor Total R\$ 431.844,25


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 14 / 05 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER

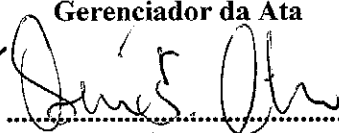
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Bruno Gomes de Oliveira
Gerenciador da Ata



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18

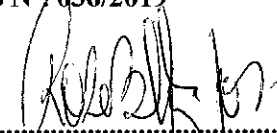

Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata

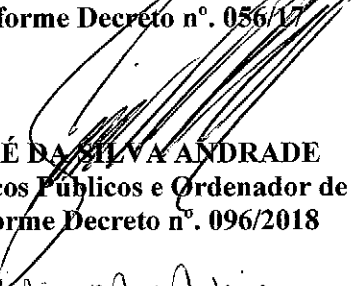


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

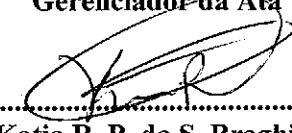

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17

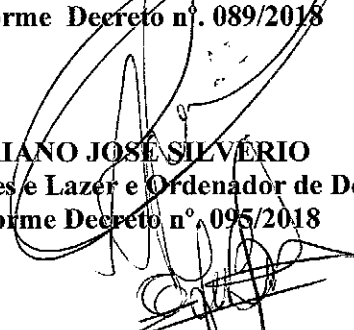

.....
Rosângela Belizário da C. Santos
Gerenciador da Ata

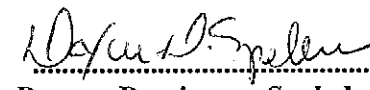

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018



.....
Vânia Neloni Machiavelli
Gerenciador da Ata


MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

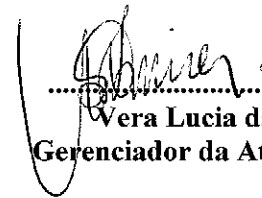

.....
Katia R. P. da S. Braghini
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


.....
Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17


.....
Júlio César Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata (Educação)


.....
Vera Lucia da Silva
Gerenciador da Ata (Cultura)

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 / 2019.


.....
ADILSON PEREIRA DE SOUZA
CPF 780.713.641-34

JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ 20.211.471/0001-56



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 – Processo nº. 060/2019.

Nome da Empresa: **JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA**

CNPJ: 06.813.685/0001-71

Insc. Estadual: 28.332.043-5

Endereço: Av: Iguatemi

nº.: 345

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3409-6000

e-mail: licitacao@grujochagas.com.br

Responsável: Wagner Nascimento Máximo Antonio

CPF: 962.551.101-68

RG: 001.189.512 SSP/MS

Endereço: Av: Mata Atlântica

nº: 462

Bairro: Royal Park

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	4691	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	SANTANA	UN	488,00	11,5000	5.612,00
13	4727	TÁBUA EM PLÁSTICO PARA CARNE, NA COR BRANCA, MEDINDO ACIMA DE 30 CM	SIMONAGGIO	UN	409,00	20,5000	8.384,50
15	4815	BAÚ EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE CORES VARIADAS, TANTO PARA TAMPA QUANTO RECIPIENTE. VOLUME TOTAL DE 20 A 30 LITROS.	SANTANA	UN	457,00	45,0000	20.565,00
19	9511	ABRIDOR DE LATA.	VIEL	UN	240,00	2,9000	696,00
20	9553	SUPORTE PARA COADOR DE PAPEL Nº 103	MELITA	UN	428,00	7,5000	3.210,00
22	9692	GARRAFA TÉRMICA DE 1,0 LITRO COM PRESSÃO COR A ESCOLHER	INVICTA	UN	459,00	48,7000	22.353,30
23	10546	FORMA EM PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE APROXIMADA DE 8.000ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 442 X 280 X 75MM - NA COR BRANCA.	SANTANA	UN	636,00	24,3500	15.486,60
29	14078	PRATO RASO DE VIDRO	DURALEX	UN	4.310,00	4,9000	21.119,00
30	20910	FACA PARA COZINHA COM LÂMINA TOTALMENTE AFIADA EM AÇO INOX DE ALTISSIMA DURABILIDADE MEDINDO; 22CM DE COMPRIMENTO, 45MM DE LARGURA, COMPRIMENTO TOTAL ENTRE LÂMINA E CABO 35CM, COM CABO EM PLÁSTICO.	SIMONAGGIO	UN	4.007,00	20,5000	82.143,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

34	22081	FACA PARA CORTAR PÃO EM AÇO INÓX, LAMINA DE CERRA E CORTE GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 CM, MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	SIMONAGGIO	UN	218,00	12,8000	2.790,40
38	25864	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES, 200ML, CONFECCIONADOS EM VIDRO LISO TRANSPARENTE.	NADIR	UN	346,00	15,8000	5.466,80
39	28238	CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE ATÉ 2 LITROS COM CABO RESISTENTE	ARARA	UN	428,00	32,7000	13.995,60
47	28981	COLHER DE SOBREMESA COM CABO E CORPO EM INOX, E APROXIMADAMENTE 16 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	UN	2.162,00	2,5000	5.405,00
53	28989	REFRATÁRIO OVAL DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMP, MEDINDO 35CM- X - 24,1 CM -X - 5 CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	MARINEX	UN	215,00	53,0000	11.395,00
55	28992	TAÇA PARA SOBREMESA, EM VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM CAPACIDADE PARA 200 ML E 7 - 1/2 DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR	UN	430,00	9,5000	4.085,00
56	28993	PRATO PARA SOBREMESA, EM VIDRO, TRANSPARENTE, SEM COLORAÇÃO, TEMPERADO, NÃO PODE SER LISO, CONTER DETALHES EM ALTO RELEVO NO LADO EXTERNO DO PRATO, COM AS SEGUINTE MEDIDAS DESCRITAS NA ETIQUETA: 16,9 CM X 190 MM X 235 GR.	NADIR	UN	450,00	6,0000	2.700,00
62	37498	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE COM DIÂMETRO DE 24 CM.	CAMBE	UN	418,00	42,3500	17.702,30

Valor Total R\$ 243.110,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

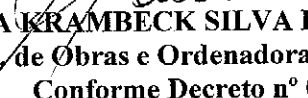
NAVIRAÍ - MS, 14 / 05 / 2019.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

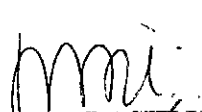
ANEXO H DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
 Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
 Conforme Decreto nº 005/17

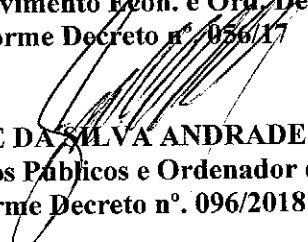
.....
Bruno Gomes de Oliveira
 Gerenciador da Ata


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
 Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 065/18

.....
Oséias da Silva Caetano
 Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI
 Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 056/17

.....
Rosângela Belizário da C. Santos
 Gerenciador da Ata


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
 Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 096/2018

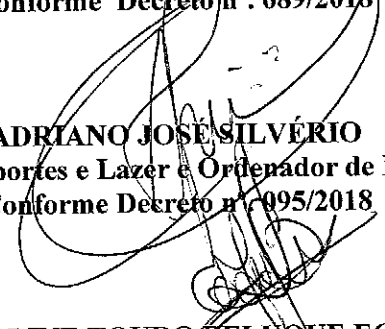
.....
Vânia Nelson Machiavelli
 Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
 Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
 Conforme Decreto nº. 089/2018

.....
Katia R. P. da S. Braghini
 Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
 Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
 Conforme Decreto nº. 095/2018

.....
Dayane Domingues Spoladore
 Gerenciador da Ata



CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
 Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
 Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17

.....
Júlio Cesar Gomes Barbosa
 Gerenciador da Ata (Educação)

.....
Vera Lucia da Silva
 Gerenciador da Ata (Cultura)

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16 / 05 / 2019.


WAGNER NASCIMENTO MÁXIMO ANTONIO
 CPF 962.551.101-68
JCHAGAS ALIMENTOS - LTDA
 CNPJ 06.813.685/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 - Processo nº. 060/2019.

Nome da Empresa: **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

CNPJ: 18.729.614/0001

Insc. Estadual: 28.389.660-4

Endereço: Rua: Rio Brillhante

nº: 3.344

Bairro: Sítio das Siriam Rasselen

Cidade: Dourados

CEP: 79.815-350

Estado: MS

Telefone: (67)3425-5590

e-mail: potencial.me@gmail.com

Responsável: Ronei Pereira Stroppa

CPF: 816.857.501-68

RG: 000.989.577 SSP/MS

Endereço: Rua: Monte Castelo

nº 275

Bairro: Jardim Independência

Cidade: Dourados

CEP: 79.814-030

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2311	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 15 LITROS	RISCHIOTO	UN	527,00	34,7000	18.286,90
6	4644	BAÚ EM PLÁSTICO RESISTENTE EM CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 530 X 395 X 384MM E VOLUME TOTAL DE 40 A 50 LITROS	RISCHIOTO	UN	554,00	107,0000	59.278,00
7	4685	BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE PARA 5 LITROS.	RISCHIOTO	UN	484,00	11,0000	5.324,00
18	8866	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS COM TAMPA SUPERIOR TIPO COPO	UNITERM	UN	417,00	33,6500	14.032,05
27	10553	CONCHA EM INOX GRANDE PARA FEIJÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33CM	GP INOX	UN	402,00	19,7000	7.919,40
32	22077	PEGADOR PARA SALADA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM DE COMPRIMENTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	GP INOX	UN	236,00	21,5000	5.074,00
49	28985	CONCHA GRANDE TODO EM ALUMÍNIO OU ALUMÍNIO BATIDO, INDUSTRIAL OU HOTEL, SEM CABO DE PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 32 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	ABC	UN	223,00	24,9500	5.563,85
51	28987	FACA GRANDE PARA CARNE, MEDINDO NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO DO CABO ATÉ A PONTA, COM CABO DE PLÁSTICO.	SIMONAGGIO	UN	4.005,00	28,4000	113.742,00

Valor Total R\$ 229.220,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 19 / 05 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata

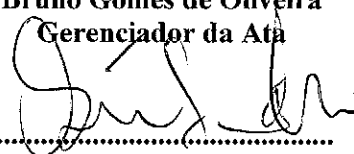

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Bruno Gomes de Oliveira
Gerenciador da Ata

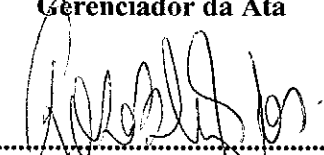

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


Rosângela Belizário da C. Santos
Gerenciador da Ata

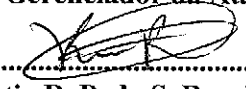

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Vânia Nelsoni Machiavelli
Gerenciador da Ata

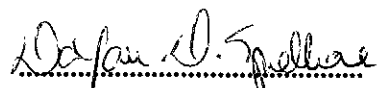

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Katia R. P. da S. Braghini
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

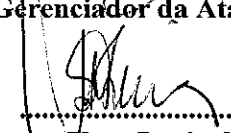
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


Dayané Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17


Julio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata (Educação)


Vera Lucia da Silva
Gerenciador da Ata (Cultura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 22 / 05 /2019.

RONEI PEREIRA STROPPIA

CPF 816.857.501-68

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ 18.729.614/0001

Manizela

2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 – Processo nº. 060/2019.

Nome da Empresa: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO**

CNPJ: 01.557.378/0001-53

Insc. Estadual: 28.297.159-9

Endereço: Av: Campo Grande

nº.: 595

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-1286

e-mail: supermercado.santos@uol.com.br

Responsável: Antonio Xavier dos Santos

CPF: 668.879.769-00

RG: 4.476.147-5 SSP/PR

Endereço: Rua: Maracaju

nº: 476

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2332	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM CABO DE PLÁSTICO -COR A ESCOLHER.	SIMONAGIO	UN	2.604,00	2,8800	7.499,52
4	3839	FILTRO DE PAPEL PARA COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM 40 UNIDADES	JOVITA	CX	1.248,00	4,9500	6.177,60
5	4459	FACA DE MESA COM LÂMINA DE SERRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM - COM CABO EM PLÁSTICO.	SIMONAGIO	UN	4.115,00	2,1900	9.011,85
11	4711	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 38.	ALUMINIOS	UN	109,00	163,0000	17.767,00
12	4713	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO Nº 20.	ALUMINIOS	UN	106,00	101,5000	10.759,00
35	22082	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRÉS, EM VIDRO SUPER RESISTENTE, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DIÂMETRO/6 CM E 50 ML DE VOLUME, MATERIAL EM PERFEITO ACABAMENTO E DURÁVEL.	DURALEX	UN	634,00	11,3500	7.195,90
42	28976	COPOS DE VIDRO FINO TRANSPARENTE, TIPO CYLINDER SEM COLORAÇÃO, SEM DESENHOS, LISO, DE 350 ML 11¾ DESCRITOS NA ETIQUETA DO COPO	NADIR FIGUEREDO	UN	366,00	6,4000	2.342,40
44	28978	BACIA EM INOX POLIDA, REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 05 CM DE ALTURA E 27 CM DE DIAMETRO.	CATUAI	UN	421,00	98,1500	41.321,15
50	28986	REFRATÁRIO RETENGULAR DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 40,4 CM X 24,9 CM X 0,7 CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR FIGUEREDO	UN	215,00	60,5000	13.007,50
52	28988	REFRATÁRIO OVAL DE VIDRO, TRANSPARENTE, LISO, SEM DESENHOS, COM TAMPA, MEDINDO 30CM- X -21CM- X -6,3CM, DESCRITOS NA ETIQUETA.	NADIR FIGUEREDO	UN	215,00	56,9000	12.233,50
58	29290	FACA GRANDE PARA CARNE EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 34 CM DE COMPRIMENTO DO CABO ATÉ A PONTA. CABO CHATO DE POLIPROPILENO PRETO INDEFORMÁVEL.	TRAMONTINA	UN	224,00	34,1500	7.649,60

Valor Total R\$ 134.965,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036//2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 19 / 05 / 2019.

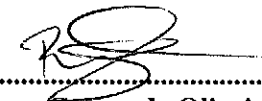

MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17


MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


Bruno Gomes de Oliveira
Gerenciador da Ata



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18


Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


Rosângela Belizário da C. Santos
Gerenciador da Ata

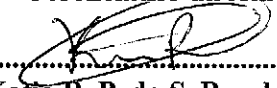

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


Vânia Nelson Machiavelli
Gerenciador da Ata

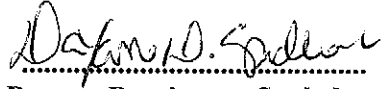

MARIZÉLIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018


Katia R. P. da S. Braghini
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO


Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17


Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata (Educação)


Vera Lucia da Silva
Gerenciador da Ata (Cultura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 24 / 05 / 2019.

ANTÔNIO XAVIER DOS SANTOS
CPF 668.879.769-00
JS DOS SANTOS – SUPERMERCADO
CNPJ 01.557.378/0001-53

Das seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 036/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **M S S DE ALMEIDA – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 046/2019 – Processo nº. 060/2019.

Nome da Empresa: **M S S DE ALMEIDA – ME**

CNPJ: 20.040.030/0001-39

Insc. Estadual: 28.398.240-3

Endereço: Rua: Antares

nº.: 587

Bairro: Portal Residence

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-5577

Responsável: Rogerio Ferreira de Almeida

RG: 771197 SSP/MS

CPF: 824.171.561-72

Endereço: Av: Brasil

nº: 1.481

Bairro: Residencial Portinari

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2312	RECIPIENTE EM PLÁSTICO COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS - CAPACIDADE DE 25 LITROS	SANTANA	UN	580,00	53,8000	31.204,00
9	4697	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS DESCRITOS, COM TAMPA COMPATÍVEL COM A JARRA, SEM DESENHOS ESTAMPADOS NA JARRA.	JAGUAR	UN	689,00	12,9500	8.922,55
10	4698	JARRA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS.	TRITEC	UN	649,00	16,8000	10.903,20
24	10547	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ARROZ	UESTER	UN	413,00	14,8500	6.133,05
31	20912	COLHER EM ALUMÍNIO BATIDO PARA SERVIR ARROZ. COMPRIMENTO MÍNIMO 40 CM.	ARARA	UN	208,00	24,2000	5.033,60
36	22083	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 45,5L, CONSERVAÇÃO PARA NO MÍNIMO DE 15 HORAS, ALÇA LATERAL MÓVEL E MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL COR A ESCOLHER	SOPRANO	UN	49,00	127,9500	6.269,55
45	28979	COLHER GRANDE EM INOX PARA SERVIR ARROZ COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX COM APROXIMADAMENTE 32 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	UN	453,00	13,4500	6.092,85
46	28980	GARFO GRANDE, EM INOX COM CABO ROLIÇO, LISO EM INOX, CONTENDO 02 DENTES E NO MÍNIMO 32 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	UN	485,00	13,2500	6.426,25
48	28982	TIGELINHA PARA SOBREMESA, REDONDO, EM POLIPROPILENO, DE CORES VARIADAS., SEM DESENHO, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE DIÂMETRO E 5,5 CM DE ALTURA.	TRITEC	UN	1.030,00	3,8500	3.965,50

Valor Total R\$ 84.950,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

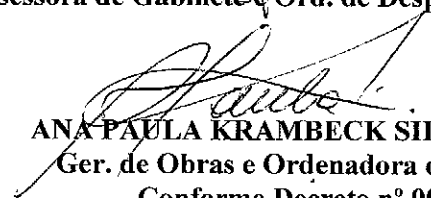
Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

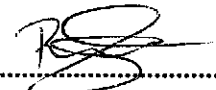
NAVIRAÍ - MS, 14 / 05 / 2019.



MILENA CRISTINA FEUSER

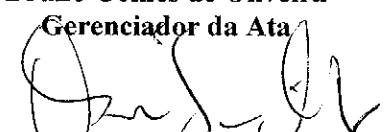
Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. nº 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17



MILENA CRISTINA FEUSER
Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17

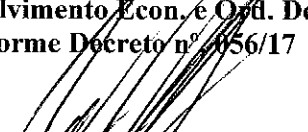

Bruno Gomes de Oliveira
Gerenciador da Ata


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 065/18



Oséias da Silva Caetano
Gerenciador da Ata

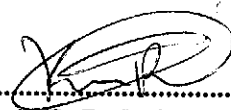

FERNANDO TADASHI KAMITANI
Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 056/17


Rosângela Belizário da C. Santos
Gerenciador da Ata

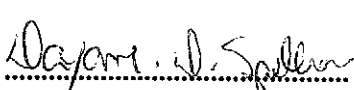

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

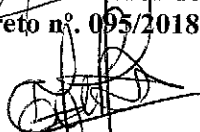

Vânia Nelsoni Machiavelli
Gerenciador da Ata

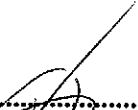

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto nº. 089/2018

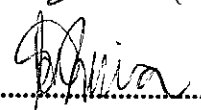

Katia R. P. da S. Braghini
Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 095/2018


Dayane Domingues Spoladore
Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Dec. nº. 084/18 e Dec. nº. 035/17


Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata (Educação)


Vera Lucia da Silva
Gerenciador da Ata (Cultura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 21 / 05 /2019.

ROGÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA
CPF 824.171.561-72
M S S DE ALMEIDA – ME
CNPJ 20.040.030/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **036/2019**, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **S.M.F. PERDOMO – ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **046/2019** – Processo nº. **060/2019**.

Nome da Empresa: **S.M.F. PERDOMO – ME**

CNPJ: 11.738.378/0001-03

Insc. Estadual: 28.356.553-5

Endereço: Rua: Manacá

nº.: 627 SL 01

Bairro: Portal Residence

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

Telefone: (67)3461-6827

e-mail: navibrink@gmail.com

Responsável: Maicon Fernando Perdomo

CPF: 051.421.599-26

RG: 7.722-191-3 SSP/PR

Endereço: Rua: Hortência Rufino Mônico

nº: 151

Bairro: Portal Residence

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	4733	CANECA PLÁSTICA INJETADA EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, PIGMENTADA COR OPCIONAL COM MASTER BATCH ORGANICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 300 ML, COM BICO E TAMPA.	SANTANA	UN	6.022,00	6,8000	40.949,60
37	23895	CANECA EM POLIPROPILENO. VOLUME 300 ML. LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS. PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA. ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, NÃO FLEXÍVEL E NÃO TRANSPARENTE COM ALÇA. COR A ESCOLHER. TRAZER CATÁLOGO COM ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM A MARCA APRESENTADA.	SANTANA	UN	5.078,00	4,5500	23.104,90
61	37497	FORMA EM PLÁSTICO COM TAMPA, COM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 3.000ML. MEDINDO APROXIMADAMENTE 09X29X19 CM NA COR BRANCA..	SANTANA	UN	626,00	14,0000	8.764,00

Valor Total R\$ 72.818,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 036/2019

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 14 / 05 / 2019.


MILENA CRISTINA FEUSER

Ger. de Adm. e Ord. de Desp. conf. Dec. n° 018/2018 e
Assessora de Gabinete e Ord. de Desp. conf. Dec. 013/17

.....
MILENA CRISTINA FEUSER

Gerenciador da Ata


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n° 005/17

.....
Bruno Gomes de Oliveira

Gerenciador da Ata


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 065/18

.....
Oséias da Silva Caetano

Gerenciador da Ata


FERNANDO TADASHI KAMITANI

Ger. de Desenvolvimento Econ. e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 056/17

.....
Rosângela Belizário da C. Santos

Gerenciador da Ata


GESSE DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 096/2018

.....
Vânia Nelsoni Machiavelli

Gerenciador da Ata


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conforme Decreto n°. 089/2018

.....
Katia R. P. da S. Braghini

Gerenciador da Ata


ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO

Ger. de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n°. 095/2018

.....
Dayane Domingues Spoladore

Gerenciador da Ata


CAROLINE TOURO BELUQUE EGER

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Desp.
Conf. Dec. n°. 084/18 e Dec. n°. 035/17

.....
Júlio Cesar Gomes Barbosa
Gerenciador da Ata (Educação)

.....
Vera Lucia da Silva
Gerenciador da Ata (Cultura)

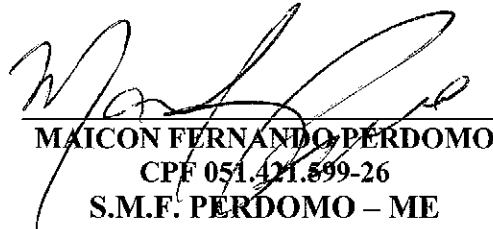


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 16/05 /2019.


MAICON FERNANDO PERDOMO
CPF 051.421.899-26
S.M.F. PERDOMO - ME
CNPJ 11.738.378/0001-03

[Handwritten signatures and initials scattered across the page]

Paula Manziela

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:CF9D22B0

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:87A67A38

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

PROCESSO Nº. **060/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP, com os itens: 016, 017, 021, 025, 026, 028, 033, 040, 041, 043, 057, 059, 060, JCHAGAS ALIMENTOS – LTDA, com os itens: 008, 013, 015, 019, 020, 022, 023, 029, 030, 034, 038, 039, 047, 053, 055, 056, 062, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, com os itens: 001, 006, 007, 018, 027, 032, 049, 051, J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO, com os itens: 003, 004, 005, 011, 012, 035, 042, 044, 050, 052, 058, M S S DE ALMEIDA – ME, com os itens: 002, 009, 010, 024, 031, 036, 045, 046, 048 e S.M.F. PERDOMO – ME, com os itens: 014, 037, 061. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **036/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:E986BB8B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 1º (Primeiro) Adendo do Processo Licitatório nº. 159/2019 – Pregão Presencial nº 120/2019.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí/MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:455A912E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019

CONTRATO: 173/2019 – **PROCESSO:** 151/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 116/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SÍMBOLO DE PREMIAÇÃO: MEDALHA E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/19 a 31/12/19.

VALOR TOTAL: R\$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 3.3.90.30.14.00.00.06.0113.39205032.026 (R 1196).

ASSINAM: Caroline Touro Beluque Eger, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 084/2018 e Decreto nº 035/2017, (pela contratante) e MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA (pela contratada), Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/19.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019

PROCESSO Nº. **074/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **056/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: LAVNA VIVACE CONSULTORIA EMPRESARIAL E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA – ME, com os itens: 009, 011, 012, 014, 015, 017 e 022, PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO – EIRELI, com os itens: 001, 002, 003, 004, 019, 020 e 025, JOSÉ ALOÍSIO KOSLINSKI – ME, com os itens: 018 e 021 e STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – LTDA, com os itens: 006, 007, 008, 010, 013, 016, 023, 024, 026, 027 e 028. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **035/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.**

Naviraí – MS, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:8FC999BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2019

“Nomeia Comissão Setorial de Estágio Probatório e dá outras Providências”.

Maria da Graça Saraceni Vieira de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEIA a comissão Setorial de estágio Probatório, nomeada conforme § 2º do artigo 3º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º. A comissão Setorial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES

I – JANETH ALVES MUNHOZ

II – MARIANA LEAL DE SOUZA

III – REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO

SUPLENTE

I – ANA ALICE TIAGO DE FREITAS

II – CLEYNE AMARAL RIBEIRO

Parágrafo único. A comissão Setorial de Estágio será presidida pela Servidora **JANETH ALVES MUNHOZ**.

Artigo 3º. A avaliação a ser feita pela comissão setorial de Estágio Probatório deverá ser aplicada com observância de artigo 5º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 4º. O período de mandato da Comissão será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.